negocios
negocios.pt

ENTREVISTA
HENRIQUE SALINAS

Delação premiada? "Poder punitivo passava a ser uma mercadoria"

O sócio da CCA-Ontier diz que o modelo brasileiro é incompatível com o nosso sistema jurídico.



LEX 18 e 19

negocios
negocios.pt

Lex

HENRIQUE SALINAS SÓCIO DA CCA-ONTIER E PROFESSOR DE DIREITO PENAL

Delação premiada? "Poder punitivo do Estado passava a ser uma mercadoria"

A forma como no Brasil os acordos de colaboração premiada são celebrados "é absolutamente incompatível com o nosso sistema jurídico", defende Henrique Salinas, sócio da CCA-Ontier e professor de Direito Penal.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

Miguel Baltazar

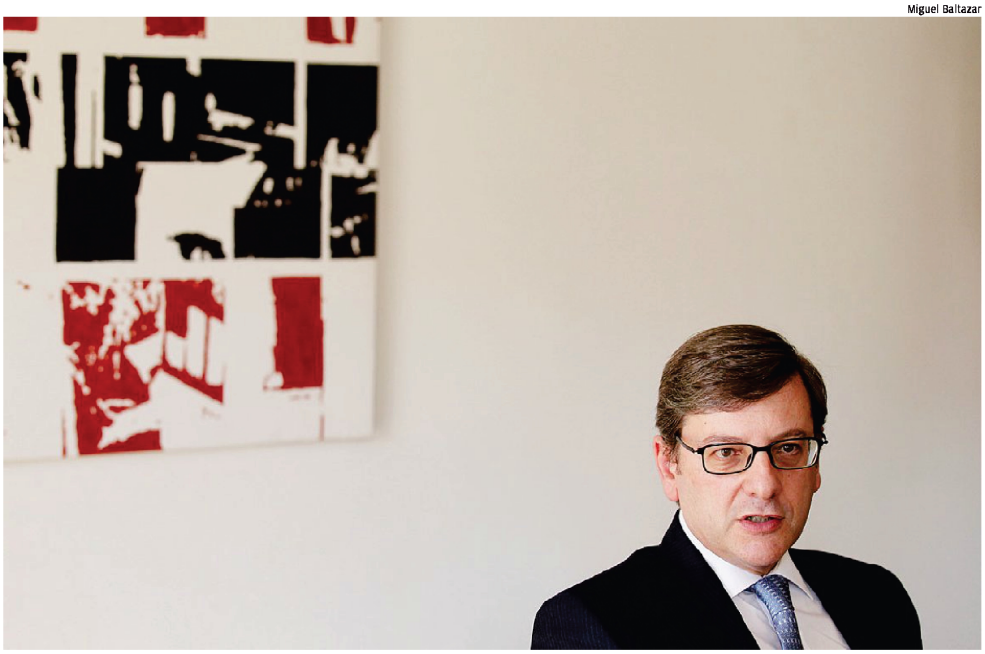

A delação premiada faz-nos lembrar o antigo regime, que se sustentava muito nessa coisa horrível que eram os 'bufos'.

Henrique Salinas, especialista em Direito Penal, considera que a chamada delação premiada, figura que permitiu no Brasil dar força à investigação do caso Lava Jato, é "absolutamente incompatível com o nosso sistema jurídico. Em sua opinião, com este instituto, "o poder punitivo do Estado passaria a ser uma mercadoria, vendida em troca da delação de outras pessoas".

A chamada delação ou colaboração premiada, à semelhança do que sucede no Brasil, seria uma boa forma de tornar a justiça mais célere ao nível da criminalidade económico-financeira?

Já temos um instituto muito semelhante à delação premiada na nossa lei. Está previsto para os crimes de corrupção, mas dentro de pressupostos rigorosos e estritos. Ou seja, ainda antes da prática do acto que se tem em vista, o próprio envolvido pode tomar a iniciativa de denunciar os factos ao Ministério Público. Quando falamos do instituto da delação premiada como está previsto na Lei Brasileira e principalmente como tem sido aplicado, acho que é manifestamente inconveniente.

Manifestamente inconveniente? Porquê?

Porque a forma como estes acordos são celebrados é absolutamente incompatível com o nosso sistema jurídico. São negociados em segredo, sem que os denunciados possam saber e e sem que possam defender-se. Há uma compra e venda do poder punitivo do Estado. O denunciante pode até ser uma pessoa bastante mais responsável pela prática do crime do que aquele que é denunciado. É apanhado primeiro, começa a denunciar os outros, mas em contrapartida cumpre uma pena meramente simbólica. Isto seria manifestamente incompatível com a nossa lei.

negocios
negocios.pt

PERFIL

Carreira assente no direito penal

Sócio da firma de advocacia CCA-Ontier, Henrique Salinas é responsável pela área de direito penal naquela sociedade, onde está desde 2007. Começou a sua carreira logo após a licenciatura, em 1991, exercendo advocacia e como docente na Faculdade de Direito e na Católica Lisbon School of Business and Economics. Especializou-se na área do Direito e Processo Penal e Direito Penal Económico. Estas são aliás matérias que lecciona na Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Tem experiência relevante em processos de âmbito internacional e actualmente dedica-se ainda ao desenvolvimento e à implementação de programas empresariais de "criminal compliance".

Se esta figura fosse adoptada em Portugal, o Estado de Direito ficaria comprometido?

O poder punitivo do Estado passaria a ser uma mercadoria, vendida em troca da delação de outras pessoas. Do ponto de vista social, a delação premiada faz-nos lembrar muito o antigo regime, que se sustentava muito nessa coisa horrível que eram os "bufos". Seria uma coisa muito negativa instituir esse regime de caça às bruxas e de denúncia de outros membros da sociedade.

Não é portanto, na sua perspectiva, um instrumento que faça falta ao nosso sistema jurídico?

O que faz falta no nosso sistema jurídico é efectivamente um processo simples, célere, para aqueles casos em que o arguido é confrontado com os factos e quer confessar os factos.

Isso implica o quê?

No nosso direito, mesmo que um arguido queira assumir, o que acontece em crimes mais graves é que tem de haver um julgamento com a mesma formalidade dos outros julgamentos, com tudo o que isso implica em termos de morosidade e custo para a justiça.

Nas investigações que envolvem os chamados poderosos, a percepção pública é de que não são punidos. É assim?

Daqueles que se imaginaria que estariam à margem da justiça penal, inclusivamente já tivemos alguns que cumpriram penas de prisão. Há uns anos isso era impensável. Tal como era impensável que se fizessem investigações na maior operadora de telecomunicações ou nos maiores bancos nacionais.

Por que razão parece haver maior lentidão na justiça quando estão em causa os chamados crimes de colarinho branco?

A questão é sempre relativa. Penso que o principal a destacar é que hoje em dia já ninguém pode dizer que há uma justiça para os suspostamente ricos e poderosos e uma justiça para os pobres. Os últimos desenvolvimentos demonstraram que a justiça tendencialmente será igual para todos. Há é processos mais complexos e mais amplos e processos menos complexos.

A falta de meios para investigar é explicação suficiente para que alguns casos demorem mais a ter uma conclusão?

Há de facto essa velha questão da falta de meios a que os investigadores gostariam de ter acesso. Há também uma questão cultural, nossa, de não sermos, em todas as actividades, propriamente o povo mais produtivo. Isso também se reflecte um pouco na justiça.

O excesso de recursos por parte dos advogados não atrasa a justiça, como se ouve algumas vezes?

Não penso que seja uma razão para os atrasos na justiça. Em geral, os processos demoram mais tempo nas fases de investigação e, nessas fases, a participação dos arguidos é extremamente limitada ou reduzida, porque o processo está em segredo de justiça. Depois, ainda que haja um recurso, o processo não pára.

Não há excesso de garantismo para a defesa?

Não há qualquer excesso de garantismo. As pessoas exercem os seus direitos de defesa como entendam mais razoável. Não é de certeza pelo facto de haver 20 dias para requerer a instrução de um processo, quando a investigação dura anos, que o processo se atrasa. Nem é pelo facto de haver 30 dias para o recurso que um processo pendente há cinco ou seis anos se atrasa.

Os megaprocessos tornam ou não a justiça mais lenta?

Há megaprocessos em que não há nada a fazer. São aqueles onde há um único crime que envolve uma rede criminosa com 50 ou 60 arguidos. Mais discutíveis são aquelas situações em que temos vários crimes praticados por um ou por diferentes arguidos. Aí o Ministério Público tem sempre uma decisão complicada para tomar. Ou pede acusação em separado por cada crime ou integra o maior número de crimes possível num único processo.

Para esses casos o que diz a lei?

A nossa lei em princípio diz que deverão ser integrados os vários crimes num único processo.

Porquê?

Um bocadinho para defesa do arguido. Temos de pensar que às vezes o arguido se queixa de um processo que dura anos e anos e nunca mais acaba. Mas já tivemos também situações mediáticas em que um arguido é acusado da prática de um crime, é julgado, condenado ou absolvido. Passados dois anos vem uma nova acusação, volta a ser julgado, condenado ou absolvido. Não sei qual das duas situações será pior.

Não há uma situação de equilíbrio?

É possível uma situação de equilíbrio, em que se junta uma parte significativa dos crimes e, a partir de certo momento, deixa-se ficar algumas pontas soltas para eventual investigação autónoma. A partir do momento em que o processo já atingiu uma dimensão insuportável tem mesmo de se partir para a separação, ainda que parte dos arguidos tenham de ser sujeitos a novo julgamento uns meses mais tarde. ■